



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 02/06/2022 às 00:01**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 165 - de 1º de junho de 2022 - Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 - Projeto nº 15/2022, de autoria do Vereador Wagner de Oliveira.** A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: **Art. 1º** A Rua Padre Matias, localizada no Bairro Morro da Glória, passa a ter zoneamento para uso e ocupação do solo ZC 5 - Zona Comercial 5. **Art. 2º** Fica revogada a Lei Complementar nº 161, de 9 de maio de 2022. **Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 1º de junho de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA APARECIDA INHAN MATOS - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar